



Número: **0000372-72.2026.2.00.0806**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **19/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
REGISTRO IMOVEIS 6ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA - CNS 015750 - TJCE (REQUERENTE)			
FRANCISCO DE SALES ALCANTARA PASSOS (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7426444	17/03/2026 14:49	OFÍCIO	OFÍCIO



Ofício Circular nº 101/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal
Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000372-72.2026.2.00.0806

Assunto: Suposta fraude em documento público.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 7275595, em anexo, advindo do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, no sentido de informar acerca de suposta falsificação de Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato e Ofício de Registro de Imóveis de Massapê/CE.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Número: **0000372-72.2026.2.00.0806**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do CE**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará**

Última distribuição : **19/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
REGISTRO IMOVEIS 6ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA - CNS 015750 - TJCE (REQUERENTE)	
FRANCISCO DE SALES ALCANTARA PASSOS (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72755 95	19/02/2026 13:53	Oficio	Documento Diverso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620269136246

Nome original: OFICIO 91 2026 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - COMUNICAÇÃO DE FALSIDAI
E-Assinado.pdf

Data: 05/02/2026 16:48:41

Remetente:

Tais Alcantara Braga
Fortaleza - Cartório Registro de Imóveis 6ª Zona
TJCE

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 91 2026 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - COMUNICAÇÃO DE FALSIDADE-Ass



Ofício nº 91/2026

Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2026.

À
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará
A/C Exma. Sra. Dra. Maria Edna Martins

Assunto.: Denúncia acerca da utilização de documentos supostamente falsificados

O **Titular do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste expediente, expor e requerer o que segue:

1 – a) Dos **Imóveis em Processo de Regularização: - Protocolo 222.540**

Em 27 de janeiro de 2026, foi protocolada nesta serventia, por meio do SAEC, sob o nº 222.540, Escritura Pública de Compra e Venda, Livro nº 01, Ato nº 01, Ato nº 07, fls. 16/17, lavrada em 27 de outubro de 2025. Os documentos foram apresentados por André Gorki Lopes Nogueira Ltda., com a finalidade de promover a transferência do empreendimento denominado **Conjunto São Cristóvão III**, localizado na Rua Bulevar III, nº 329, distrito de Messejana, de propriedade da Sra. Maria Francisca Oliveira Sousa, conforme consta da Matrícula nº 4.082 deste Cartório.

Em 03 de janeiro de 2026, foi expedida nota devolutiva referente ao Protocolo nº 222.540, na qual se consignou a impossibilidade de análise da documentação apresentada. A principal exigência consistiu na necessidade de que a Escritura Pública de Compra e Venda fosse anexada na plataforma em cópia simples/digitalizada, sem assinatura digital, uma vez que, para o ingresso de documentos de forma exclusivamente digital por meio da plataforma RI



Digital, faz-se indispensável a apresentação da Escritura Pública desmaterializada, nos termos da normativa aplicável.

Verificou-se, ainda, que a certidão negativa de ônus da matrícula do imóvel, datada de 26 de setembro de 2025, encontrava-se vencida, considerando que a escritura foi lavrada em 27 de outubro de 2025. Constatou-se, igualmente, a apresentação de certidão apartada da escritura, a qual também se encontra vencida.

Ademais, embora conste na escritura a menção à emissão da Declaração de Operações Imobiliárias – DOI, não foi informado o respectivo número de controle, o que inviabiliza a conferência do cumprimento da obrigação acessória.

Por fim, foi identificada divergência quanto ao bairro e ao logradouro onde se localiza o imóvel, bem como a ausência da inscrição imobiliária do IPTU e do CEP. Diante disso, faz-se necessária a apresentação de requerimento subscrito pela parte interessada, com firma devidamente reconhecida em cartório de notas, solicitando a qualificação objetiva do imóvel, com a atualização de suas características.

Outrossim, deverá ser apresentada a Certidão de Logradouro, Limite Municipal e Bairro, a ser expedida pela SEUMA – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza/CE, tendo em vista a existência de inconsistência cadastral, a qual impossibilitou a emissão da referida certidão por esta Serventia.

b) - Dos Imóveis em Processo de Regularização: - Protocolo 222.629

Em 29 de janeiro de 2026, foi protocolada nesta serventia, sob o nº 222.629, Escritura Pública de Inventário com Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, Livro nº 01, Ato nº 083, fls. 256/257v, lavrada em 27 de outubro de 2025. O título foi apresentado por Adailton Moura da Silva, com o objetivo de promover a transferência do loteamento denominado **Planalto Maraponga**, situado na Rua Francisco Mota, nº 071, correspondente a parte do lote nº 12, quadra B, bairro Itaperi, conforme consta da Matrícula nº 7.485 deste Registro.

Em 05 de janeiro de 2026, foi expedida nota devolutiva referente ao Protocolo nº 222.629, na qual se consignou a impossibilidade de análise e de eventual registro da documentação apresentada. A exigência principal fundamentou-se no fato de que o instrumento público não reunia, em exame preliminar, as formalidades legais exigíveis, tendo sido identificados indícios que demandam apuração quanto à sua autenticidade, razão pela qual restou inviabilizada a prática do ato registral naquele momento.

Av. Desembargador Moreira, 1.300, Sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte-Aldeota- CEP: 60.170-002

Telefone: (85) 3244-2604 – WhatsApp: (85) 98814-1992

E-mail: juridico@cri6fortaleza.com/ recepcao@cri6fortaleza.com / selo@cri6fortaleza.com

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidoimoveis.org.br/validade/2ATFW-3965R-UD3K2-9L453>.



III – Da denúncia da Oficiala

Foram recebidos por esta serventia os Ofícios nº 07/2026 e nº 09/2026, por meio dos malotes digitais nº 80620269109412 e nº 80620269114302, respectivamente, nos quais se comunicava que “vários atos notariais e registrais, com referência a certidões, procurações, procurações em causa própria – 2º traslado, escrituras, dentre outros –, expedidos pelo 2º Tabelionato e Ofício de Registro de Imóveis de Massapê, são totalmente falsos, obtidos por meios fraudulentos, encontrando-se sob **investigação criminal – BO nº 495-803/2025, da Delegacia de Polícia de Massapê/CE**, cujo conteúdo diz respeito à lavratura de escrituras públicas, procurações, certidões e todos os atos expedidos daquele 2º Ofício, incluídos na data de 20/01/2026, sem prejuízo de outros que porventura venham a ser inseridos.”

Os referidos ofícios também solicitavam que esta serventia se abstinhasse de praticar qualquer ato notarial ou registral consubstanciado em documentos provenientes daquele 2º Tabelionato e Ofício de Registro de Imóveis, tais como procurações, escrituras, certidões, traslados, dentre outros, sem distinção, antes da devida verificação de sua autenticidade.

Em detrimento de termos recepcionados os títulos mencionados no item I e II descritos anteriormente, esta serventia encaminhou os Ofícios nº 79/2026 e nº 81/2026, via malote digital, solicitando a confirmação da veracidade das escrituras supramencionadas.

Como resposta, foram recebidos os Ofícios nº 12/2026 e nº 13/2026, por meio dos malotes digitais nº 80620269131751 e nº 80620269133929, respectivamente, os quais **informaram a falsidade das referidas escrituras**, uma vez que não constavam nos respectivos livros de escrituras públicas, tampouco houve o comparecimento das partes perante aquele ofício, tratando-se, portanto, de documentos falsos, inválidos e obtidos por meios fraudulentos.

Nesse contexto, impõe-se a observância do **Art. 1.141 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará (prov. 04/2023 da CGJCE)**, que expressamente determina ao Oficial de Registro o dever de **submeter à Corregedoria Geral da Justiça qualquer indício de crime ou de violação de norma legal ou administrativa** relativo aos instrumentos apresentados na serventia, **in verbis**:

Art. 1.141. O Oficial submeterá à Corregedoria Geral da Justiça indício de crime ou de violação de norma legal ou administrativa relativo aos instrumentos apresentados na serventia, sem prejuízo de comunicação ao órgão do Ministério Público.

Av. Desembargador Moreira, 1.300, Sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte-Aldeota- CEP: 60.170-002

Telefone: (85) 3244-2604 – WhatsApp: (85) 98814-1992

E-mail: juridico@cri6fortaleza.com/ recepcao@cri6fortaleza.com / selo@cri6fortaleza.com

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidoimoveis.org.br/validade/2ATFW-3965R-UD3K2-9L453>.



Trata-se de um dever funcional e normativo, fundado na proteção da fé pública registral e na atuação proativa do delegatário na repressão a práticas fraudulentas que coloquem em risco a higidez do sistema jurídico-registral. O cumprimento deste dispositivo, portanto, não é apenas medida de cautela, mas um verdadeiro imperativo institucional de preservação da legalidade e do interesse público.

Outrossim, em face da seriedade das denúncias e da suposta utilização de documentos falsificados, requer-se orientação quanto à conduta a ser adotada em relação ao procedimento de regularização das escrituras mencionadas (Protocolo nº 222.540 e 222.629) e ao ingresso de quaisquer outros títulos porventura apresentados, a fim de salvaguardar a segurança jurídica e a fé pública dos assentos registrais.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição desse Colendo Juízo Corregedor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Documentos

1. **Anexo 01:** Protocolo nº 222.540
2. **Anexo 02:** Protocolo nº 222.629

1Francisco de Sales Alcântara Passos

Oficial Registrador

CPF nº 073.743.563-15

Av. Desembargador Moreira, 1.300, Sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte-Aldeota- CEP: 60.170-002

Telefone: (85) 3244-2604 – WhatsApp: (85) 98814-1992

E-mail: juridico@cri6fortaleza.com/ recepcao@cri6fortaleza.com / selo@cri6fortaleza.com



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/2ATFW-3965R-UD3K2-9L453>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2ATFW-3965R-UD3K2-9L453

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FRANCISCO DE SALES ALCANTARA PASSOS (CPF 073.743.563-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2ATFW-3965R-UD3K2-9L453>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2ATFW-3965R-UD3K2-9L453>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620269136245

Nome original: OFICIO 91 2026 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - COMUNICAÇÃO DE FALSIDAI
E - Anexo 01 -Assinado.pdf

Data: 05/02/2026 16:48:41

Remetente:

Tais Alcantara Braga

Fortaleza - Cartório Registro de Imóveis 6ª Zona

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 91 2026 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - COMUNICAÇÃO DE FALSIDADE-Ass



Anexo I

- Protocolo nº 222.540





CARTORIO 2 OFICIO MASSAPE

CNPJ/MF 36.820.641/0001-30
MASSAPÊ - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial
MARIA CRISTINA GARCIA
Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS, REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA PREFEITO BETO LIRA, 116, CENTRO - MASSAPÊ - Ceará - Fone: 88 9428-5700 / 88 0000-0000 E-MAIL

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA (IMÓVEL FORA DO MUNICÍPIO)

Livro: 01

Ato: 07

Folhas: 16/17

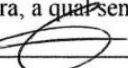
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que entre se fazem, de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: **MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA**; e como OUTORGADA COMPRADORA: **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA**; na forma adiante:

SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura de COMPRA E VENDA virem, que, **aos vinte e sete (27) de Outubro, de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta cidade de Massapé, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste 2º Ofício de notas desta Cidade de Massapé-Ceará, perante mim, Geisla Soares Machado, Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, solteira, maior, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 95002602489 SSP/CE; e inscrita no CPF sob o nº 632.532.163-49, filha de Amadeu Ferreira de Sousa e de Antonia Barros de Oliveira Sousa, nascida em 14/05/1977, residente e domiciliada na Rua Diamante, nº 193, apto. 104, bairro Novo Barroso, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará; representada neste ato por sua bastante procuradora, **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.164/0001-40 e sob o NIRE 23202810401 JUCEC, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Loja 01, bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará; representada por seu sócio proprietário **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 95002158856 SSP/CE; e inscrito no CPF sob o nº 424.197.353-15, filho de Cleber Nogueira e de Maria Noemi Lopes Nogueira, nascido em 16/12/1971, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 11, bairro Precabura, na cidade de Eusébio/CE; conforme procuração em CAUSA PRÓPRIA datada de 17/01/2014, lavrada pelo Oficial do Cartório Taginos, da cidade de Canindé-Ceará, no Livro nº 01, Ato: 08, Folhas 03/03v, que fica fazendo parte integrante deste instrumento e arquivada em Cartório; e, do outro lado como **OUTORGADA COMPRADORA: ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.164/0001-40 e sob o NIRE 23202810401 JUCEC, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Loja 01, bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará; representada neste ato por seu sócio proprietário **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 95002158856 SSP/CE; e inscrito no CPF sob o nº 424.197.353-15, filho de Cleber Nogueira e de Maria Noemi Lopes Nogueira, nascido em 16/12/1971, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 11, bairro Precabura, na cidade de Eusébio/CE; de passagem por este município, vindo aqui especialmente para o presente ato; Os presentes identificados como sendo os próprios por mim, Tabelião, por meio de documentos por eles apresentados, declarando sob responsabilidade civil e criminal, serem legítimos

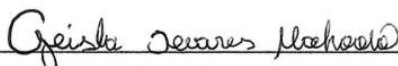


e autênticos que, a vista dos mesmos, reconheço a identidade e capacidade dos mesmos, nos termos do inciso II do §1º do Artigo 215 do Código Civil, do que de tudo dou fé. Então pela outorgante vendedora por seu procurador legal, me foi dito o que, a justo título e por aquisição legal, é senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou tributos dos imóveis consistentes de: **Um prédio residencial** situado na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará, no distrito de Messejana, no Empreendimento denominado CONJUNTO SÃO CRISTOVÃO III, na Rua Bulevar III, nr. 329, com uma área construída de 23,00m2, encravado em terreno que mede 6,80m de frente, por 20,00m de fundos, perfazendo uma área total de 136,00m2, limitando-se: NA FRENTE, com a Rua Bulevar III; LADO DIREITO, com a casa nr. 323, da Rua Bulevar II, quadra 69, lote nr. 22, de propriedade da vendedora; LADO ESQUERDO, com a casa nr. 335, da Rua Bulevar II, quadra 69, lote nr. 20, de propriedade da vendedora; e, FUNDOS, com a casa nr. 328, da Rua 416, quadra 69, lote nr. 10, de propriedade da Jatahy Eng. Ltda; adquirido na conformidade da **MATRÍCULA Nº 004.082** (R-05), do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona de Fortaleza-Ceará; IPTU: 631924-6; Que, pela presente escritura, e nos melhores termos de direito, o vende(m) a(o)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(s), o referido imóvel, como de fato ora vendido está, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), confessa(m) ter(em) recebido(s) neste ato, da(o)(s) comprador(a)(es), à vista e em espécie, em moeda corrente nacional e legal do País, já pago anteriormente, conta(m) e acha(m) exata, e da qual dá(ão) a(o)(s) mesmo(a) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito(a)(s) para nunca mais o repetir(em); VENDE(IA)(M), como de fato ora vendido tem o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA**; acima já qualificada(o)(s) e representada(o), o(s) imóvel(eis) acima descrito, referido(s); que, assim, por este instrumento o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) transmite(m), como ora transmitido tem (têm), o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o(s) mesmo(s) imóvel(eis) exercia(m), para que eles o tenha(m) como seu que é e fica sendo, de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula - CONSTITUTI, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, e a responderem pela evicção de direito. Na conformidade do art. 215, §1º, inciso V da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro Vigente), foram cumpridas às exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados nestas notas, a disposição dos órgãos competentes: **CONSULTA A CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB** (Provimento 188/2024 CNJ): 1)- CPF/CNPJ pesquisado: **632.532.163-49**. Resultado: **NEGATIVO**, Código HASH: vek0vz4bky; **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO: As partes envolvidas declaram neste ato que foram cientificadas da possibilidade de obtenção prévia de Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Art. 642-A, da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011, **OPITANDO POR NÃO APRESENTÁ-LA; IMPOSTO DE TRASSMISSÃO (ITBI):** O Imposto de transmissão referente a presente transação, foi recolhido à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza-Ceará, conforme ITBI-DTI Nº 22440/2025, datada de 14/10/2025, vencimento para 12/02/2026 e paga em 15/10/2025, no valor do imóvel avaliado total de R\$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), pago 2% sobre a avaliação, no valor de R\$ 3.553,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e três reais), inscrição do imóvel-IPTU: 631924-6; **CERTIDÕES NEGATIVAS DE IPTU E DÉBITOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CE:** Foi dispensada pela OUTORGADA COMPRADORA por seu representante legal, as apresentações das CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAIS E IPTU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em conformidade com o Art. 1º, § 2º do Decreto-Lei nº 93.240/86, se responsabilizando nos termos da Lei, pelo pagamento de qualquer débito existente do referido imóvel. Todas as certidões emitidas em nome da(o)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) que ficam arquivadas nestas notas; **CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS:** Certifico que a mim foi apresentada a certidão da Matrícula nº 004.082, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona



de Fortaleza-Ceará, bem como Certidão Negativa de Ônus, datada de 26/09/2025, que fica arquivada nestas notas; devidamente atualizada, certificando a inexistência de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, a(s) qual(is) fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara a adquirente nos termos da Lei, dispensar as certidões fiscais, estadual e federal em nome dos vendedores, estando cientes de débitos fiscais porventura existentes, assumindo assim as consequências da dispensa, provimento 04/2023, art. 823, § 1º, de 03/03/2023, da CGJ-CE; e art. 1º §2º do Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei 7.433/85. Pelo(a)(s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES) declara(m) sob responsabilidade(s) civil e penal que: a) Que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo; o que faz em cumprimento com o disposto no art. 1º §2º da Lei 7.433/85, e art. 1º §3º do Decreto nº 93.240/86. Que, nos termos do art. 792, IX do Provimento nº 04/2023/CGJCE, as partes declaram sob responsabilidade civil e penal, que compareceram à esta comarca para a lavratura deste ato nestas notas. As partes foram advertidas por este tabelionato que após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, na ausência de assinatura de uma das partes, será declarada incompleta a escritura e consignado, de forma individualizada, as assinaturas faltantes; sendo devidas as taxas e os emolumentos correspondentes nos termos do art. 805, §3º do CNRR-CE. E, em atendimento à Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais, declararam que: a) Submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) Estão cientes de que, os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, tais como: DOI, CENSEC, SINTER, e outros similares, por imposição normativa e legal; c) Estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, podem ser fornecida(s) certidão(ões) desta escritura a terceiros; bem como, da matrícula do imóvel. D) Declaram as partes, sob responsabilidade civil e penal, que têm conhecimento de todo o teor constante da Resolução Coaf e que declaram que não são pessoas expostas politicamente. E como assim o disseram e outorgaram dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, cumprindo todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade deste ato, sendo dispensadas por mim, Escrevente Autorizada, a presença das testemunhas, na conformidade do Art. 215, Parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro. **Emitida DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**, na data da presente escritura. Assim o disse(ram) e outorga(am), dou fé, e me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, a qual sendo lida, as partes, e por acharem-na em tudo conforme aceitam e assinam, tudo perante mim,  Geisla Soares Machado, Escrevente Autorizada, que digitei com base nos documentos apresentados, conferi, dato e assino em público com o sinal que uso. Em testemunho (sinal) da verdade. Massapê-Ceará, 27 de Outubro de 2025. O referido é verdade. Dou fé. ASSINATURAS: **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA. PP- ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA.** Está conforme o original. O referido é verdade. Dou fé. **Trasladada hoje, 04 de Dezembro de 2025.**

CARTÓRIO
JEREISSATI


Geisla Soares Machado
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JEREISSATI
REGISTRO CIVIL
DA 2ª ZONA
RUA MAJOR FACUNDO, 709 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60020-300 - FONE: 3231.0333

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 15
ESCRITURA COM VALOR DECLARADO

AAC778553 - C9W9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20251204000017
Total Emolumentos:	R\$ 88,68
Total FERMJUL:	R\$ 5,64
Total Selos:	R\$ 39,28
FRMMP:	R\$ 4,43
FAADEP:	R\$ 4,43
ISS R\$:#ISSe	
Valor Total:	R\$ 139,46
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Código: 2022	

ESCREVENTE

Jereissati
Serviço Registral

Reconheço o SINAL PÚBLICO de **GEISLA SOARES MACHADO** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Em testemunho da verdade: Fortaleza, 05/12/2025-13:27:15 // ANNA KARINA DE OLIVEIRA MEIRELES (ESCREVENTE)
Total: R\$ 6.36 FUNC: emline Cod. (6707997871263)
Válido somente com o selo digital de autenticidade
Codigo do ato: 0020001 - Reconhecimento de Firma
Selo tipo 2 nº ABV327602-C6S9
Consulte a validade do selo em: selodigital.tjce.jus.br/portal





Cartório 2o. Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos
Rua Dr. José Lourenço, 870 Salas 606 e 612
Aldeota Fortaleza CE 60.115-280

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATO NOTARIAL

Informo, a requerimento da parte interessada que foi apresentado nesta Serventia, o seguinte Ato para ser registrado em nosso acervo:

Data 05/12/2025

Número 51943 **Tipo** CERTIDÃO

Outorgante MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA

Outorgado ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA

Cidade MASSAPE - CE

Livro 01 **Folha** 16/17

Custas e Emolumentos Incidentes	
Nº Atendimento:	2025120500063
Total Emolumentos:	15,51
Total FERMOJU:	1,75
Total Selos:	2,22
FAA DEP:	0,77
FRMMP:	0,77
ISS:	0,77
TOTAL: R\$	21,79
Detalhamento da Cobrança e Listagem dos Códigos da Tabela de Emolumentos	
001004 - 005023	




NÁGILA MARIA DE ABREU TEIXEIRA
Escrevente
2º Ofício de Distribuição





2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos

A Bacharela **SÍLVIA HELENA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Oficiala do 2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que, efetuando busca nos arquivos organizados através de sistema informatizado, existentes nesta Serventia de Justiça, verificou no prazo de 05 de Outubro de 1998 (início das atividades desta Serventia) até a presente data, **CONSTAR** em nosso **REGISTRO DE ESCRITURA LAVRADA FORA DA COMARCA DE FORTALEZA** em nome de:

Requerente(s): **MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA**

CPF/CNPJ/RG: 632.532.163-49

Outorgantes: **MARIA FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA** 632.532.163-49

Outorgados: **ANDRÉ GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA** 07.290.164/0001-40

Lavratura: 27/10/2025 **Matricula:**004.082 **Zona:** 6ª

Tipo: CERTIDÃO

Cartório: 2º OFICIO

Livro: 01 **Folhas:** 16/17

Data Registro:05/12/2025 **Número:** 51943

Fortaleza 05 de dezembro de 2025

Emolumentos: R\$ 26,78
FERMOJU: R\$ 7,06
SELO: R\$ 10,48
FAADEP: R\$ 1,34
FRRMP: R\$ 1,34
ISS: R\$ 1,34
TOTAL: R\$ 48,34

Márcia Maria de Abreu Teixeira
MÁRCIA MARIA DE ABREU TEIXEIRA
 Escrevente
 2º Ofício de Distribuição



Esta certidão não pode conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Somente válida com o selo de autenticidade.
 A total segurança desta certidão, encontra-se na apresentação do original.

Rua Dr. José Lourenço, 870 Salas 606 e 612 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.115-280 Pág.: 1
 Fone: (85) 3224-5656 Email: cartorio2d@gmail.com

2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos do Estado do Ceará





2ª Via



Nº de Inscrição:

0002933772

PAGUE COM PIX

DADOS DO CLIENTE

ANDRE GORKI L NOGUEIRA
RUA SOROCABA ST-74, 500, PRECABURA
EUSEBIO - CEP: 61.773-780
Codificação: 748.074.00.121.00.01494.0000.3
Padrão do imóvel: ALTO

ECONOMIAS

Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial...: 000 Pública...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A20F387804	913	933	20	20

DATAS

Leitura Atual: 08/01/2026 Emissão: 27/01/2026 Lacre Água: 7548605
Leitura Anterior: 08/12/2025 Próxima Leitura: 07/02/2026 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2025

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	041	041	041	041	041
Analisadas	046	046	046	046	046
Em conformidade	046	046	046	046	046

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	159,05	JAN/2025	25	0
		FEV/2025	9	0
		MAR/2025	5	0
		ABR/2025	20	0
		MAI/2025	19	0
		JUN/2025	10	0
		JUL/2025	5	0
		AGO/2025	13	0
		SET/2025	35	0
		OUT/2025	25	0
		NOV/2025	22	0
		DEZ/2025	24	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	1,52
COFINS	7,60

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	159,05
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	159,05

MÊS/ANO
01/2026

VENCIMENTO
22/01/2026

TOTAL A PAGAR (R\$)
159,05

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Considere pago se debitado na sua conta do banco CEF.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0002933772 Mês/Ano: 01/2026
Vencimento: 22/01/2026 Total(R\$): 159,05

CONTA PAGA

EMISSÃO: CAGECEAPP 27/01/2026 10:02:30

Olá, eu sou a Gesse,
a assistente virtual
da Cagece.

Fale comigo pelo site
ou pelo Cagece App.



QUALIDADE DA ÁGUA

Parâmetros do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21

Compare os dados de qualidade da água distribuída dispostos nesta fatura com os padrões estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21.

Parâmetros	Turbidez (UT)	pH	Cor (UH)	Cloro (mg/L)	CT (%)	E.Coli
Padrão da Portaria	5,0	6,0 a 9,5	15	Min. 0,2	Máx. 5,0	Ausente

Conheça os parâmetros:

Turbidez: Ocorre devido as partículas em suspensão deixando a água com aparência turva.

pH: Utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.

Cor: Ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.

Cloro: Produto químico utilizado para eliminar bactérias.

Coliformes totais (CT): Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias

provenientes da natureza.

E.Coli: Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).



Lixo deve ser jogado no lixo. Cuide bem do meio ambiente.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: **0800 275 0195**, nas lojas de atendimento, de **8h às 17h**, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: **3101.1918**, de **8h às 12h e 13h às 17h**. Ouvidoria estadual: **155**. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: **0800 275 3838**. Digite ARCE na Google Play Store e baixe o aplicativo da ARCE.

Autenticação mecânica cliente

ONDE PAGAR SUA FATURA

Central de Atendimento Cagece 0800 275 0195

Bancos: BNB, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Inter, Santander, Bancoob, Sicredi e Tribanco. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

Autenticação mecânica agente arrecadador

Central de Atendimento Cagece 0800 275 0195

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

155

BRASIL VERDE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CONSULTA DA DTI Nº : 22440/2025

DADOS DA DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA (DTI)				
Nº DA DTI 22440/2025	NATUREZA OPERAÇÃO Compra e Venda		DATA CIÊNCIA DA NOTIF. 14/10/2025	
DATA DO CADASTRO 14/10/2025	DATA DE INSTRUMENTO	DATA DE REFERÊNCIA 14/10/2025	DATA DO LANÇAMENTO 14/10/2025	
SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO EXISTE BENEFÍCIO.				
DADOS DO(S) ADQUIRENTE(S)				
CPF/CNPJ 07.290.164/0001-40	Nome/ Razão Social ANDRE GORKI LOPES NOGUEIRA LTDA		Percentual 100,000000	
DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO				
INSCRIÇÃO 631924-6	TIPO DE IMÓVEL Predial	CLASSIFICAÇÃO Casa	CARTOGRAFIA 74 - 281 - 96 - 2	MATRÍCULA / ZONA 4082/6ª Zona
ENDEREÇO AV BULEVAR III (CONJ. SAO CRISTOVAO) 329 B JANGURUSSU				
ÁREA TOTAL DO TERRENO(m²) 136,00		ÁREA DE PRESERVAÇÃO(m²) 0,00		FRAÇÃO IDEAL 0,70751768
ÁREA DO TERRENO TRIBUTADA(m²) 136,00		ÁREA EDIFICADA PRIVADA(m²) 147,10		ÁREA EDIFICADA COMUM(m²) 0,00
ÁREA EDIFICADA DA UNIDADE(m²) 147,10			ÁREA EDIFICADA TOTAL(m²) 207,91	
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO				
% DE TRANSMISSÃO 100,000000	VALOR DECLARADO 60.000,00	VALOR VENAL DO IPTU 58.287,22		VALOR DA AVALIAÇÃO 177.650,00
VALOR DEDUZIDO 0,00	% LEGAL DA BASE DE CÁLCULO 100,00	NÃO INCIDÊNCIA 0,00		BASE DE CÁLCULO 177.650,00
APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO				
	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	IMPOSTO(R\$)	
FINANCIADO PELO SFH	0,00	0,00	0,00	
NÃO FINANCIADO E/OU FINANCIADO FORA DO SFH E/OU FINANCIADO FORA DO LIMITE DO SFH	0,00	0,00	0,00	
	177.650,00	2,00	3.553,00	
TOTAL	177.650,00		3.553,00	
BENEFÍCIO	REDUÇÃO 0,00		0,00	
ITBI APURADO CORRIGIDO ATÉ A DATA DO LANÇAMENTO		VALOR ATUALIZAÇÃO 0,00	TOTAL 3.553,00	
ITBI APURADO			3.553,00	
PAGAMENTOS CORRIGIDOS ATÉ A DATA DO LANÇAMENTO		TOTAL PAGO 3.553,00	TOTAL PAGO CORRIGIDO 3.553,00	
MULTA NÃO COBRADAS SOBRE VALORES PAGOS APÓS A DATA DE REFERÊNCIA			0,00	
JUROS NÃO COBRADOS SOBRE VALORES PAGOS APÓS A DATA DE REFERÊNCIA			0,00	
TOTAL EM ABERTO			0,00	
ENCARGOS MORATÓRIOS				
	BASE	PERCENTUAL(%)	VALOR(R\$)	
MULTA	0,00	0,00	0,00	
JUROS	0,00	0,00	0,00	
VALOR A PAGAR(R\$)			0,00	



HISTÓRICO DE OUTROS PAGAMENTOS CORRIGIDOS APÓS A DATA DO LANÇAMENTO			
DATA	VALOR PAGO	MULTA SOBRE PARCELA PAGA	JUROS SOBRE PARCELA PAGA
15/10/2025	3.553,00	0,00	0,00
TOTAL	3.553,00	0,00	0,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620269136244

Nome original: OFICIO 91 2026 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - COMUNICAÇÃO DE FALSIDAI
E - Anexo 02 -Assinado.pdf

Data: 05/02/2026 16:48:41

Remetente:

Tais Alcantara Braga

Fortaleza - Cartório Registro de Imóveis 6ª Zona

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 91 2026 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - COMUNICAÇÃO DE FALSIDADE-Ass



Anexo II

- Protocolo nº 222.629





CARTORIO 2 OFICIO MASSAPE

CNPJ/MF 36.820.641/0001-30

MASSAPÊ - CE - 2 OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

MARIA CRISTINA GARCIA

Tabeliã e Registradora

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS, REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA PREFEITO BETO LIRA, 116, CENTRO - MASSAPÊ - Ceará - Fone: 88 9428-5700 - 88 0000-0000 E-MAIL



Livro: 01

Ato: 083

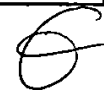
Folhas: 256/257v

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E ADJUDICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública de Inventário com Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, virem que **aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, nesta cidade de Massapé, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste 2º Ofício de notas desta Cidade de Massapé-Ceará, perante mim, Geisla Soares Machado, Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTE(S) CEDENTE(S)**: 1- **EWELTON PEROTE DE PAULA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2472978714 e Registro nº 00469068227 DETRAN/CE; RG nº 9201545511 SSP/CE; e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.291.753-91, filho de Edilson Rodrigues de Paula e Maria Iolanda Perote Rodrigues, nascido aos 17/11/1974; e sua esposa **DANIELE ADERALDO DE OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 2142303543 e Registro nº 05161093559 DETRAN/CE; RG nº 95019005411 SSP/CE; e inscrita no CPF sob o nº 618.761.433-04, filha de Antonio Gonçalves de Oliveira e Francisca Maria Aderaldo de Oliveira, nascida aos 20/12/1980, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a vigência da Lei nº 6.515/77 de 26/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Mutamba, nº 100, Bairro Jagurussu, Fortaleza-Ceará; 2- **EVELINE PEROTE DE PAULA LINHARES**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 2156879111 e Registro nº 05570763604 DETRAN/CE; RG nº 94002216335 SSPDS-CE; e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.804.643-53, filha de Edilson Rodrigues de Paula e Maria Iolanda Perote Rodrigues, nascida aos 11/05/1977, residente e domiciliada na Rua Estado do Rio, nº 50, Bloco B, apto. 431, Bela Vista, Fortaleza-Ceará; 3- **EDILANE PEROTE DE PAULA**, brasileira, enfermeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 5013349029 e Registro nº 04129848800 DETRAN/CE; COREN-CE nº 338564; e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.360.963-91, filha de Edilson Rodrigues de Paula e Maria Iolanda Perote Rodrigues, nascida aos 13/11/1981; e seu esposo **GIANCARLO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 98002464978 SSPDS/CE; OAB-CE nº 36860, e inscrito no CPF/MF sob o nº 966.247.523-00, filho de Carlos Alberto de Souza e Angelúcia Pereira de Souza, nascido aos 01/02/1983, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data posterior a vigência da Lei nº 6.515/77 de 26/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 856, Casa 12, Coité, Eusébio-Ceará; e como **advogado(a)(s) assistente(s)**, **Dr. GIANCARLO PEREIRA DE SOUZA**, acima já qualificado; e, de outro lado, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**: **ADAILTON MOURA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2159210747 e Registro nº 01864762939 DETRAN/CE; RG nº 91007019649 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.005.143-49, residente e domiciliado na Rua Pomar Carioca, nº 811, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará; todos ora vindos aqui especialmente para o presente ato, o que declaram sob pena de responsabilidade civil e penal. Os presentes reconhecidos pelas identidades apresentadas, como os próprios de que trato, de cujas capacidades



jurídicas dou fê. E pelas partes, assistidas pelo(a)(s) advogado(a)(s) acima qualificado(a)(s), me foi dito que vem por deste instrumento realizar o inventário e partilha, do(s) bem(ns) deixado(s) pelo falecimento de **EDILSON RODRIGUES DE PAULA**, adiante qualificado, de acordo com as seguintes cláusulas: 1º)-DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DA HERANÇA E DOS HERDEIROS: 1.1 - DO(A)(S) AUTOR(A)(ES) DA HERANÇA - **EDILSON RODRIGUES DE PAULA**, que era, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 94.002.216.467 SSP/CE; e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.826.163-04, com última residência à Rua Mundica Paula, nº 681, apto. 203, Bloco B, Bairro Montese, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará, falecido *ab intestato* no dia 01 de Janeiro de 2015, às 16:30h, na UPA MESSEJANA, Fortaleza-Ceará, com registro de óbito feito no Cartório Norões Milfont – Registro Civil de Pessoas Naturais da 4ª Zona de Fortaleza-Ceará, sob nº 320198, livro C-417, folhas 296- MATRÍCULA nº 0199920155 2015 4 00417 296 0320198 05. 1.2 - DO(A)(S) HERDEIRO(A)(S): O(A)(s) Inventariado(a)(s) deixou os sucessores devidamente indicados e qualificados no preâmbulo deste instrumento. 2º) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: De comum acordo, o(a)(s) herdeiro(a)(s) nomeiam **EWEILTON PEROTE DE PAULA**, acima qualificado, inventariante do(s) espólio(s) de **EDILSON RODRIGUES DE PAULA**, acima qualificado, nos termos do art. 618, do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar ativa e passivamente o(s) espólio(s) em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário, e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado, ingressar em juízo, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do(s) espólio(s) e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. O(A) nomeado(a) declara que aceita este encargo, assumindo o compromisso de cumprir eficazmente a sua função, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado(a). O(A) Inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros, e pela veracidade de todos os fatos aqui relacionados. 3º) DA RELAÇÃO DE BEM: Ao falecer o(a)(s) Inventariado(a)(s) deixou(aram) o(s) seguinte(s) bem(ns): 3.1- Uma casa residencial situada na Rua Francisco Mota, nº 071, com área edificada de 127,38m² (cento e vinte e sete metros quadrados e trinta e oito centímetros), edificado em um terreno situado na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado do Ceará, no distrito de Parangaba, no Loteamento denominado PLANALTO MARAPONGA, no lugar Itaperi, constituído por parte do lote nº 11, da quadra B, de forma regular, medindo e limitando-se: AO NORTE- lado esquerdo, com o lote remanescente (parte do lote nº 11), por onde mede 25,00m, de propriedade dos vendedores; AO SUL- lado direito, com o lote nº 12, da quadra B, do Loteamento supra citado, por onde mede 25,00m, de propriedade de Hidros Imobiliária Ltda; AO NASCENTE- frente, com a Rua Francisco Mota, antes sem denominação oficial, por onde mede 7,50m, no lado ímpar do logradouro, distando 45,10m, para a Rua Cabral Veras, no sentido Norte/Sul; e AO POENTE- fundos, com parte do lote nº 17, da quadra B do Loteamento supra citado, por onde mede 7,50m, de propriedade de Lívio Cavalcante Rocha, e sua mulher, perfazendo uma área total de 187,50 m²; adquirido na conformidade da MATRÍCULA Nº 007.485 (R-01, AV-02 e AV-03), do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona de Fortaleza-Ceará; cadastrado na SEFIN de Fortaleza-Ceará sob o IPTU nº 331144-9; atribuindo-se o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). 4º) DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES: O(A)(s) *de cujus (inventariado)* não deixou(aram) dívidas ou obrigações. 5º) DA EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: Declaram os herdeiros, sob as penas da Lei, que a *de cujus (inventariado)* não deixou testamento. 6º) DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS: Pelos herdeiros, foi dito: 6.1 - Que pela presente escritura e na melhor forma de direito cedem o imóvel, como de fato cedido têm, os direitos hereditários que possuem na mencionada herança, em favor do(s) cessionário(s), **ADAILTON MOURA DA SILVA**, acima já qualificado. 6.2 - Que a presente cessão é feita de forma onerosa e incide sobre parte da herança. 6.3 - Que o preço certo e ajustado entre as partes é R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente recebidos, à vista e em espécie, em moeda corrente nacional, nesta data, pelos cedentes, pelo que dão plena, rasa e irrevogável quitação, transferindo assim ao cessionário todos os direitos e ações sobre a referida herança, para que o mesmo adjudique, na qualidade de cessionário, o único bem





integrante do acervo hereditário. 6.5 - Os herdeiros cedentes obrigam-se por si, seus sucessores e herdeiros a fazerem esta cessão boa, firme e valiosa. 7º) **DA ADJUDICAÇÃO:** Conforme acima arrolado, o monte-mor alcançou a soma de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que foi cedida a sua totalidade ao cessionário. Assim, prevalecendo-se da faculdade conferida pelos artigos da Lei, **ADAILTON MOURA DA SILVA**, adjudica, como de fato adjudicado tem, o patrimônio do falecido (inventariado), acima descrito, passando a pertencer-lhe de fato e de direito o bem mencionado no item 3.1, supra. Que, assim, por força da presente escritura e na melhor forma de direito, constitui-se a presente escritura em título hábil para o registro do único bem acima referido em nome do cessionário, nos termos da legislação vigente, rogando ao oficial do registro de imóveis respectivo que proceda aos atos registrares necessários à publicação do presente ato notarial. 8º) **DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO – ITBI** - Certifico que o imposto de transmissão incidente sobre a referida transação, será recolhido junto a Secretaria da Fazenda do Município de Fortaleza-Ceará (SEFIN) a posterior, sendo de inteiro responsabilidade seu recolhimento do Cessionário, que deverá apresentar o mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente; **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO – ITCD** – Certifico que o(s) imposto(s) de transmissão incidente(s) sobre a sucessão, foi recolhido junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ-CE), conforme GUIAS: nº 418418, data solicitação: 13/08/2025, no valor de R\$ 3.029,80 (três mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), data do vencimento: 10/02/2026 e paga em 17/11/2025; nº 418396, data solicitação: 13/08/2025, no valor de R\$ 3.029,80 (três mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), data do vencimento: 10/02/2026 e paga em 17/11/2025; e nº 418420, data solicitação: 13/08/2025, no valor de R\$ 3.029,80 (três mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), data do vencimento: 10/02/2026 e paga em 17/11/2025, no valor do imóvel de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **CERTIDÕES:** 1) **CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU E DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CE** – Com fundamento no §2º inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, as partes, declara(m) que dispensa(m) a apresentação e transcrição das Certidões Negativas do Fisco Municipal, em nome dos vendedores e do imóvel acima descrito e caracterizado, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelo pagamento de débitos fiscais existentes e somente aqueles incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura; 2) **CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS ESTADUAIS - SECRETARIA DA FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: Nº 202516619604, CPF: 02082616304; Emitida via Internet em 27/11/2015, às 10:15:58; Válida até 26/01/2026;** 3) **CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL:** Emitida às 10:19:28 do dia 27/11/2025; Válida até 26/05/2026; Código de controle da certidão: 7026.2B16.45C6.C977; 4) **PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Nº 722635587/2025; Expedição: 27/11/2025, às 10:13:03; Validade: 26/05/2026;** 5) **CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS** - Certifico e porto fé que me foi apresentada a Certidão de Inteiro Teor da **MATRÍCULA Nº 007.485, do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona de Fortaleza-Ceará**, devidamente atualizadas, sem existência de ônus, a qual ficam arquivadas nestas notas. 6) **CNIB** - Certifico que, em cumprimento ao que dispõe o Art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, para a prática do presente ato foi promovida prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, seguinte(s) CPF consultado 020.826.163-04, código(s) *hash*. gy7oy68eia, com resultado(s) negativo(s), em nome(s) do(s) inventariado(s). 7º) **DA ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA** - Pelo(a)s advogado(a)s, que ora assiste(m) este ato, me foi dito que orientou(aram) e aconselhou(aram) as partes, tendo conferido a exatidão da partilha e seus valores de acordo com a Lei. 8º) **DECLARAÇÕES FINAIS:** Os Herdeiros declara(m), sob pena de responsabilidade civil e penal, o seguinte: I - Que o(a)s *de cujus (inventariado)* não deixou(aram) testamento, e que todos os envolvidos na partilha são maiores e capazes; II - Que não existem feitos ajuizados, especialmente ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) objeto deste inventário, nem qualquer ônus de natureza real, dívidas ou tributos incidentes sobre o(s) mesmo(s); III - Que não existem outros herdeiros além do(a)s que foi(ram)

6



relacionado(a)s neste ato. Finalmente afirmam estarem acordes em todos os termos deste ato solene e motivados apenas por razões lícitas e que qualquer dos efeitos neste ato não prejudica direitos, interesses e garantias de qualquer das partes ou de terceiros; bem ainda que nenhuma das estipulações aqui arroladas possua o escopo de ferir negócio firmado ou garantia prestada a outrem. IV - E que ficam ressalvados, para todos os efeitos jurídicos, quaisquer erros, omissões e direitos de terceiros. Pelo(a) Inventariante, **EWELTON PEROTE DE PAULA**, foi declarado mais uma vez que tem plena ciência dos deveres e obrigações da sua função, inclusive quanto à responsabilidade por sonegação de informações quanto ao(s) bem(ns) do(s) espólio(s). Foram cumprindo todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade deste ato. FOI EMITIDA A DOI. Foi recolhido o Fermoju/Selo, conforme GRF, ficando todas as certidões e guias de recolhimentos arquivados em Cartório; Estando as partes devidamente identificadas, ficam as testemunhas dispensadas de participação neste ato, em conformidade com o artigo 215 parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Assim o disserem do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura a qual foi lida pela(s) parte(s) e pelo(a)s Advogado(a)s assistente(s), e por acharem-na em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, Geisla Soares Machado, Escrevente Autorizada, digitei com base nos documentos apresentados, conferi, dato e assino em público com o sinal que uso. Em testemunho (sinal) da verdade. Massapê-Ceará, 27 de Novembro de 2025. O referido é verdade. Dou fé. ASSINATURAS: **EWELTON PEROTE DE PAULA. DANIELE ADERALDO DE OLIVEIRA. EVELINE PEROTE DE PAULA LINHARES. EDILANE PEROTE DE PAULA. GIANCARLO PEREIRA DE SOUZA. Dr. GIANCARLO PEREIRA DE SOUZA. ADAILTON MOURA DA SILVA.** Está conforme o original. Extraí o presente traslado hoje, **Massapê-Ceará, 27 de Novembro de 2025.** O referido é verdade. Dou fé.



Geisla Soares Machado
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 15
ESCRITURA COM VALOR DECLARADO

Nº
AAC778549 - J8W9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 2025112700028
Total Emolumentos: R\$ 88,68
Total FERMOJU: R\$ 5,64
Total Selo: R\$ 36,28
FRMMP: R\$ 4,43
FAADEP: R\$ 4,43
ISS R\$-ISSF
Valor Total: R\$ 139,46

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

**Detalhamento da cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos**
Códigos: 2032



Cartório 2o. Ofício de Distribuição de Protestos de Titulos
Rua Dr. José Lourenço, 870 Salas 606 e 612
Aldeota Fortaleza CE 60.115-280



REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ATO NOTARIAL

Informo, a requerimento da parte interessada que foi apresentado nesta Serventia, o seguinte Ato para ser registrado em nosso acervo:

Data 27/01/2026

Número 52439 Tipo INVENTÁRIO COM CESSÃO E TRANSFERENCI

Outorgante EWEILTON PEROTE DE PAULA E OUTROS

Outorgado ADAILTON MOURA DA SILVA

Cidade MASSAPE - CE

Livro 01 Folha 256/257v

Custas e Emolumentos Incidentes	
Nº Atendimento:	20260127000026
Total Emolumentos:	16,2
Total FERMOJU:	1,82
Total Selos:	2,32
FAADEP:	0,81
FRMMP:	0,81
ISS:	0,81
TOTAL: R\$	22,77
Detalhamento da Cobrança/Listagem dos Códigos da Tabela de Emolumentos	
001004 - 005023	




NÁGILA MARIA DE ABREU TEIXEIRA
Escrivente
2º Ofício de Distribuição





2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos

A Bacharela **SÍLVIA HELENA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Oficiala do 2º Ofício de Distribuição de Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada que, efetuando busca nos arquivos organizados através de sistema informatizado, existentes nesta Serventia de Justiça, verificou no prazo de 05 de Outubro de 1998 (início das atividades desta Serventia) até a presente data, **CONSTAR** em nosso **REGISTRO DE ESCRITURA LAVRADA FORA DA COMARCA DE FORTALEZA** em nome de:

Requerente(s): EWEILTON PEROTE DE PAULA E OUTROS

CPF/CNPJ/RG: 511.291.753-91

Outorgantes: EWEILTON PEROTE DE PAULA E OUTROS 511.291.753-91

Outorgados: ADAILTON MOURA DA SILVA 700.005.143-49

Lavratura: 27/10/2025 **Matricula:** 007.485 **Zona:** 6ª

Tipo: INVENTÁRIO COM CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIR. HER.E ADJUDICA

Cartório: 2º OFICIO

Livro: 01 **Folhas:** 256/257v

Data Registro: 27/01/2026 **Número:** 52439

Fortaleza 27 de janeiro de 2026

Emolumentos: R\$ 27,98
FERMOJU: R\$ 7,37
SELO: R\$ 10,95
FAADep: R\$ 1,40
FRRMP: R\$ 1,40
ISS: R\$ 1,40
TOTAL: R\$ 50,50

Nágila Maria de Abreu Teixeira
NÁGILA MARIA DE ABREU TEIXEIRA
 Escrevente
 2º Ofício de Distribuição



Esta certidão não pode conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Somente válida com o selo de autenticidade.
 A total segurança desta certidão, encontra-se na apresentação do original.

Rua Dr. José Lourenço, 870 Salas 606 e 612 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.115-280 Pág.: 1

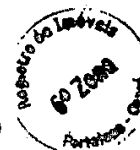
Fone: (85) 3224-5656 Email: cartorio2d@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CELULA DO ITCD

I.T.C.D - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO



TIPO TRANSMISSÃO
 NATUREZA
Causa Mortis Inventário

Guia de ITCD Nº.
418420

DADOS DO INVENTARIANTE

CPF/CNPJ NOME
00051129175391 EWEILTON PEROTE DE PAULA

ENDEREÇO
**JOINVILLE, 71 MONDUBIM
CEP: 60711620 FORTALEZA CE**

TELEFONE
00000000000

DADOS DO AUTOR DA HERANÇA

DATA DO FALECIMENTO CPF NOME
06/01/2015 02082616304 EDILSON RODRIGUES DE PAULA

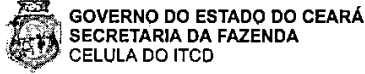
No.PROCESSO FORUM VARA COMARCA UF

HERDEIRO(S)
64836096391 - EDILANE PEROTE DE PAULA

13/08/2025
DATA SOLICITAÇÃO

Ok





I.T.C.D - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO



TIPO **Causa Mortis**
TRANSMISSÃO NATUREZA **Inventário**

Guia de ITCD Nº.
418418

DADOS DO INVENTARIANTE

CPF/CNPJ **00051129175391** NOME **EWEILTON PEROTE DE PAULA**
ENDEREÇO **JOINVILLE, 71 MONDUBIM**
CEP: 60711620 FORTALEZA CE

TELEFONE
0000000000

DADOS DO AUTOR DA HERANÇA

DATA DO FALECIMENTO **06/01/2015** CPF **02082616304** NOME **EDILSON RODRIGUES DE PAULA**
No.PROCESSO.FORUM VARA COMARCA UF

HERDEIRO(S)
76980464353 - EVELINE PEROTE DE PAULA LINHARES

13/08/2025
DATA SOLICITAÇÃO

Ok





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CELULA DO ITCD

I.T.C.D - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO
CAUSA MORTIS E DOAÇÃO



TIPO TRANSMISSÃO
NATUREZA
Causa Mortis Inventário

Guia de ITCD Nº.
418396

DADOS DO INVENTARIANTE

CPF/CNPJ NOME
00051129175391 EWEILTON PEROTE DE PAULA
ENDEREÇO
**JOINVILLE, 71 MONDUBIM
CEP: 60711620 FORTALEZA CE**

TELEFONE
0000000000

DADOS DO AUTOR DA HERANÇA

DATA DO FALECIMENTO CPF NOME
06/01/2015 02082616304 EDILSON RODRIGUES DE PAULA
No.PROCESSO FORUM VARA COMARCA UF

HERDEIRO(S)
51129175391 - EWEILTON PEROTE DE PAULA

13/08/2025
DATA SOLICITAÇÃO

Ok



DADOS DA DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA (DTI)			
Nº DA DTI 182/2026	NATUREZA OPERAÇÃO Compra e Venda		DATA CIÊNCIA DA NOTIF. 07/01/2026
DATA DO CADASTRO 06/01/2026	DATA DE INSTRUMENTO 27/10/2025	DATA DE REFERÊNCIA 07/01/2026	DATA DO LANÇAMENTO 07/01/2026
SITUAÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO EXISTE BENEFÍCIO.			
DADOS DO(S) ADQUIRENTE(S)			
CPF/CNPJ 700.005.143-49	Nome/ Razão Social ADAILTON MOURA DA SILVA		Percentual 100,000000
DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO			
INSCRIÇÃO 331144-9	TIPO DE IMÓVEL Predial	CLASSIFICAÇÃO Casa	CARTOGRAFIA 43 - 175 - 496 - 0
		MATRÍCULA / ZONA 7485/6ª Zona	
ENDEREÇO R FRANCISCO MOTA 71 MONDUBIM			
ÁREA TOTAL DO TERRENO(m²) 187,50		ÁREA DE PRESERVAÇÃO(m²) 0,00	FRAÇÃO IDEAL 1,00000000
ÁREA DO TERRENO TRIBUTADA(m²) 187,50		ÁREA EDIFICADA PRIVADA(m²) 127,38	ÁREA EDIFICADA COMUM(m²) 0,00
ÁREA EDIFICADA DA UNIDADE(m²) 127,38		ÁREA EDIFICADA TOTAL(m²) 127,38	
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
% DE TRANSMISSÃO 100,000000	VALOR DECLARADO 240.000,00	VALOR VENAL DO IPTU 60.874,41	VALOR DA AVALIAÇÃO 314.530,00
VALOR DEDUZIDO 0,00	% LEGAL DA BASE DE CÁLCULO 100,00	NÃO INCIDÊNCIA 0,00	BASE DE CÁLCULO 314.530,00
APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO			
	BASE DE CÁLCULO(R\$)	ALÍQUOTA(%)	IMPOSTO(R\$)
FINANCIADO PELO SFH	0,00	0,00	0,00
NÃO FINANCIADO E/OU FINANCIADO FORA DO SFH	0,00	0,00	0,00
E/OU FINANCIADO FORA DO LIMITE DO SFH	314.530,00	4,00	12.581,20
TOTAL	314.530,00		12.581,20
BENEFÍCIO	REDUÇÃO 0,00		0,00
ITBI APURADO CORRIGIDO ATÉ A DATA DO LANÇAMENTO		VALOR ATUALIZAÇÃO 0,00	TOTAL 12.581,20
ITBI APURADO			12.581,20
PAGAMENTOS CORRIGIDOS ATÉ A DATA DO LANÇAMENTO		TOTAL PAGO 12.581,20	TOTAL PAGO CORRIGIDO 12.581,20
MULTA NÃO COBRADAS SOBRE VALORES PAGOS APÓS A DATA DE REFERÊNCIA			0,00
JUROS NÃO COBRADOS SOBRE VALORES PAGOS APÓS A DATA DE REFERÊNCIA			0,00
TOTAL EM ABERTO			0,00
ENCARGOS MORATÓRIOS			
	BASE	PERCENTUAL(%)	VALOR(R\$)
MULTA	0,00	0,00	0,00
JUROS	0,00	0,00	0,00
VALOR A PAGAR(R\$)			0,00

